

SEMENTES DE UM CURRÍCULO TERRITORIALIZADO: Relatos discentes da interação universidade e escola

Área Temática

Educação.

Coordenador(a) da atividade: Ione da Silva JOVINO

Caio de Martino MIGLIORINI[1];

Emanuelly Carneiro dos SANTOS[2];

Ione da Silva JOVINO[3]

Nome do Programa ou Projeto de Extensão

Práticas Pedagógicas da Educação Escolar Quilombola No Paraná.

Resumo: O projeto "Práticas Pedagógicas da Educação Escolar Quilombola no Paraná", Edital nº 01/2024/SETI/UE, contemplado pelo programa Universidade sem Fronteiras, tem como objetivo pensar condutas para a EEQ, fundamentado nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Quilombola (Brasil, 2012) e na Portaria n° 470 (Brasil, 2024) que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, bem como as leis 10.639/03 e 11.645/08. O plano de ação visa colaborar com professores das escolas quilombolas do Paraná, sistematizando informações sobre políticas públicas e organizando um acervo digital de materiais didáticos. A metodologia envolve revisão bibliográfica, pesquisas documentais, escuta de docentes e observação em campo no Colégio estadual Quilombola Diogo Ramos, da comunidade João Surá, e na Escola Estadual Quilombola Maria Joana Ferreira, da comunidade Adelaide Maria da Trindade Batista. Os resultados parciais evidenciam a necessidade de recursos pedagógicos territorializados, especialmente voltados aos itinerários formativos e às ementas das aulas. Nesse contexto, o projeto contribui ao organizar materiais didáticos e de apoio, pois está em consonância com a legislação que assegura às comunidades quilombolas o direito a práticas educacionais específicas e vinculadas ao território.

Palavras-chave: Educação, materiais didáticos, quilombolas no Paraná.

[1] Acadêmico de Letras, bolsista extensionista pelo projeto Universidade Sem Fronteiras.
[2] Acadêmica de Letras, bolsista extensionista pelo projeto Universidade Sem Fronteiras.
[3] Pró-Reitora de assuntos estudantis, Doutora em Educação.

INTRODUÇÃO

O estado do Paraná conta com duas escolas quilombolas oficialmente reconhecidas, cada uma inserida em realidades socioterritoriais singulares: o Colégio Estadual Quilombola Diogo Ramos, na comunidade rural João Surá, e a Escola Estadual Quilombola Maria Joana Ferreira, localizada no quilombo urbano Adelaide Maria da Trindade Batista. Mesmo com diferenças, ambas as instituições compartilham uma carência de recursos didáticos territorializados, o que dificulta a implementação de uma educação verdadeiramente contextualizada. É nesta lacuna entre a garantia legal e a prática cotidiana que se insere o projeto extensionista "Práticas Pedagógicas da Educação Escolar Quilombola no Paraná", desenvolvido no âmbito do NUREGS - Núcleo de Relações Étnico-Raciais, de Gênero e Sexualidade da universidade, através do programa Universidade sem Fronteiras.

A relevância do projeto reside no potencial de operacionalizar a legislação, funcionando como uma ponte entre a universidade e a comunidade para a construção colaborativa de conhecimento. A iniciativa direciona esforços para apoiar docentes, coordenadores e gestores, assegurando que os saberes das comunidades sejam integrados ao processo educativo, isso se concretiza por meio de uma metodologia centrada na escuta. Dessa forma, o projeto vai além do diagnóstico, contribuindo de maneira concreta com a construção de propostas curriculares e planos de aula alinhados aos territórios. Sua principal contribuição é fortalecer a EEQ no Paraná, promovendo uma educação emancipatória que aproxime a universidade, assegurando efetivamente o direito à educação diferenciada, contextualizada e específica.

OBJETIVOS

Contribuir com materiais que possam ser aplicados em sala de aula, garantindo o direito de uma educação voltada à história e cultura Afro-Brasileira, que permita a valorização das comunidades quilombolas no cenário nacional, dando visibilidade aos artistas, pensadores e os saberes de quilombolas do Brasil. Portanto o trabalho desenvolvido visa somar esforços às

escolas e comunidades fomentando a formação e o desenvolvimento educacional a partir da identidade quilombola, levando informações e materiais complementares, possibilitando novas perspectivas aos jovens e crianças ao mesmo tempo que reafirmam suas raízes.

METODOLOGIA

De acordo com a proposta do projeto, os procedimentos utilizados foram entrelaçados entre a pesquisa e a extensão e envolvem o trabalho de campo, a seleção de materiais bibliográficos e grupos de estudo, elaboração e partilhamento de materiais. O projeto foi desenvolvido a partir da estrutura do Núcleo de Relações Etnico-Raciais, Gênero e Sexualidade (NUREGS), que serviu como base física dos encontros e debates entre os discentes que participam do projeto, teve como foco a escuta aos líderes e professores quilombolas, aprofundando assim o conhecimento sobre a comunidade e a realidade escolar no território. A escuta se deu por reuniões online e presenciais, contando com a participação de professores, pedagogos, alunos e líderes das comunidades, levando em conta a perspectiva de compartilhamento (Bispo, 2023, p. 36). Paralelamente, o levantamento bibliográfico dedicou-se à análise de textos teóricos, principalmente o livro "Estudantes quilombolas no Paraná. Ensino Médio e Equidade" (2024) e à leitura crítica das legislações que embasam a EEQ. Esses estudos foram debatidos em rodas de conversa, com o uso de mapas mentais e resumos para uma fixação ativa e coletiva do conteúdo.

RESULTADOS

O projeto já apresenta resultados parciais significativos que demonstram seu alinhamento com as diretrizes legais da educação quilombola. O primeiro avanço foi a consolidação de um diagnóstico situacional das duas escolas quilombolas paranaenses, que permitiu mapear especificamente as carências de materiais pedagógicos territorializados por componente curricular e itinerário formativo. Este diagnóstico serve como base legal para fundamentar a exigência de recursos, conforme previsto nas DCNEEQ (Brasil, 2012).

Como produto tangível deste processo, foi produzido um calendário centrado em questões quilombolas e um acervo digital, contendo recursos didáticos contextualizados, em estrita conformidade com a Portaria Federal nº 470/2024. A curadoria dos materiais didáticos e a organização do calendário materializam diretamente as diretrizes previstas nos eixos estruturantes da PNEERQ (Brasil, 2024). Especificamente, o Eixo IV - Material Didático, Paradidático e Literário (Art. 8º, IV), ao produzir e disponibilizar recursos educacionais específicos. Além disso, a iniciativa adere ao princípio da Difusão de Saberes (Art. 8º, VII) e concretiza o previsto no Art. 2º, XI, ao reconhecer e valorizar as formas de produção de saberes das comunidades quilombolas, contribuindo para a preservação de seu patrimônio cultural. Desta forma, o acervo e o calendário transcendem sua função pedagógica para tornar-se instrumento de efetivação de políticas públicas, promovendo a equidade educacional.

Complementam estes produtos propostas de sequências didáticas que traduzem para a prática pedagógica os preceitos das Leis 10.639/03 e 11.645/08, Parecer 3/2004 e princípios da Diretrizes da Educação Escolar Quilombola. Também foram produzidas cartilhas com informações sobre o acesso ao ensino superior. Estes resultados, obtidos através da metodologia de escuta ativa realizada via NUREGS, representam a materialização do dispositivo constitucional que garante às comunidades quilombolas o direito de participar do processo educativo, transformando textos normativos em instrumentos concretos de transformação da prática educacional.

Fotografia 1: Visita ao Colégio Estadual Quilombola Diogo Ramos - Adrianópolis.



Fotografia 2: Visita ao Colégio Estadual Maria Joana Ferreira - Palmas.



Fotografia 3: Reunião do grupo 11 de Abril.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações desenvolvidas pelo projeto, são fundamentais para dar apoio e visibilidade ao trabalho educacional desenvolvido pelas comunidades quilombolas paranaenses. Elas preservam as relações com o seu território e comunidade, tendo papel fundamental na preservação dos saberes e da cultura afro-brasileira.

O processo de compartilhamento proveniente deste trabalho de extensão com as comunidades, proporcionou aos acadêmicos, uma reflexão sobre os conhecimentos produzidos na universidade, trazendo a perspectiva de outros modos de vida e os desafios da educação no Brasil. Em meio aos desafios como o processo de diálogo com os líderes das comunidades e a escassez de conteúdos pedagógicos, foi possível produzir e sistematizar variados materiais de suporte aos educadores e alunos, todavia, este processo deve ser contínuo e gradual para garantir a efetivação do direito ao ensino territorializado, visto que, ações e políticas voltadas a EEQ são recentes no Brasil.



APOIO

Agradecemos à Universidade Estadual de Ponta Grossa por disponibilizar toda a estrutura para o desenvolvimento deste projeto, bem como ao SETI/FUNDO PARANÁ por incentivar e viabilizar a execução do mesmo provendo os recursos financeiros necessários.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 08, de 20 de novembro de 2012.** Estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 21 nov. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024.** Institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 14 maio de 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 mar. 2008.

SANTOS, Antônio Bispo dos. **A terra dá, a terra quer.** São Paulo: Ubu Editora/PISEAGRAMA, 2023.

JOVINO, I. S. FRAGA, L. COUTO. L. P. **Estudantes quilombolas no Paraná. Ensino Médio e Equidade.** Ponta Grossa: Texto e Contexto, 2024.